



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 310

De 27 de outubro de 1953

Extende benefícios a todos os servidores municipais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 15 de outubro de 1.953, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extensivos a todos os servidores municipais os benefícios de que trata a Lei nº 188, de 11 de julho de 1.952.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 82, do livro competente nº 2.-

*Auto: José Augusto Amoral Junqueira
Proj Lei
PACC
80/53
116/53*